

**Referência:** Edital De Citação e Intimação nº 06/2024.

**CERTIFICO** que na sessão de julgamento do dia 08 de julho de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X	X	<b>Hamilton Ribamar Gualberto</b>	Presidente
X		<b>Rodolfo José Ferreira Cirino</b>	Vice
X		<b>Saulo César Oliveira De Oliveira</b>	Auditor
Justif.		<b>Denis Vinicius Rodrigues Renault</b>	Auditor
Justif.		<b>Amanda Rodrigues Costa</b>	Auditor
Licença		<b>Fábio Guedes Salgado</b>	Auditor
X		<b>Fábio Furtado Santos</b>	Auditor
Justif.		<b>Jeff Launder Martins Moraes</b>	Auditor
X		<b>Daniel Paes Ribeiro Junior</b>	Auditor
Justif.		<b>José Isaac Pacheco Fima</b>	Auditor
Justif		<b>Fábio Augusto Hage Soares</b>	Auditor
X		<b>Luiz Eduardo Lobato Dos Santos</b>	Procurador
Justif.		<b>Bruna Braga Da Silveira</b>	Procuradora-geral

**01 – PROCESSO Nº 073 / 2024-TJD/PA – MEDIDA INOMINADA** - Copa Regional Sub-20 / 2024. - RECORRENTE: Clube do Remo; RECORRIDO: Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Pará – **RESULTADO:** por unanimidade, não conheceu da Medida Inominada em razão da via eleita inapropriada e determinou-se a remessa dos autos a Procuradoria afim de apresentar ou não denuncia em face da Federação Paraense de Futebol por descumprimento de decisão. **Funcionou em defesa** de Gremio Esportivo Carajas Dr. Emerson Dias (OAB/PA 27.730). **Procuradoria**, Dr. Luiz

Eduardo Lobato Dos Santos, manteve o parecer apresentado nos autos.

**Auditor Relator:** Dr. Saulo Cezar Oliveira de Oliveira.

Belém/PA, 08 de julho de 2024.

**Thamires S.A.B.**  
Assessoria do TJD/PA